



PLANO DE TRABALHO

Custeio de despesas em apoio ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de São Bernardo do Campo – FUMCAD/SBC.

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Período de atendimento: 24 horas.

Dias da Semana: Ininterrupto.

Valor total:

Período de execução: até 12 meses

Número total de Atendidos: 20

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 11

1. Identificação da Instituição

1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Aldeias Infantis SOS Brasil Unidade São Bernardo do Campo			
CNPJ: 35.797.364/0019-58			
Endereço: Rua Teresina Capitaneo Fantinati, 47			
Bairro: Assunção			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09861-600	
Telefone: 11 43356647		E-mail: marcio.tacchi@aldeiasinfantis.org.br	
Registro CMAS: 06			
Registro CEBAS:		Vencimento do Registro CEBAS:	
Utilidade publica	Municipal ()	Estadual ()	Federal () Portaria nº:

1.2 Dados do Presidente ou representante legal:

Nome: [REDACTED]		Mandato: [REDACTED]	
Data de Nascimento: [REDACTED]		Órgão Expedidor: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]			
CPF: [REDACTED]			
Endereço: [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]			
Cidade: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
Telefone: [REDACTED]		E-mail: carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br	

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.

1.3 Dados do responsável Técnico:

Nome [REDACTED]	
RG [REDACTED]	Órgão Expedido [REDACTED]
CPF [REDACTED]	
Cargo [REDACTED]	
Telefone [REDACTED]	E-mail: marcio.tacchi@aldeiasinfantis.org.br

Alvará de funcionamento: (X) sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim (X) não

2. Justificativa

Tendo em vista a situação emergencial que se impõem face ao estado de calamidade pública e de emergência, por conta da pandemia do corona vírus – COVID – 19, nos trouxe um novo desafio que para se manter a qualidade no atendimento conforme estabelece a legislação vigente, desafios como processo de quarentena ao longo do ano de 2020, no ano de 2021 com o processo de retomada de algumas atividades dentro e fora do serviço de acolhimento, como escolas e visita de familiares ao serviço, assim necessitamos de usar de equipamentos de proteção individual para buscarmos minimizar a disseminação do vírus dentro do serviço de acolhimento e conforme indicação da Organização Mundial de Saúde, à pandemia do corona vírus, ainda não se encerrou, desta forma se faz necessário, ainda atenção aos cuidados e ao uso de equipamentos de proteção individual.

3. Objetivo Geral

Promover a prevenção contra o vírus da covid-19, evitando a sua disseminação dentro e fora do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, devido à aplicação da medida protetiva (art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente) e em situação de risco pessoal e sociais, cujas famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Desenvolvendo ações com foco no cuidado a prevenção contra o vírus da covid-19.

4. Objetivos Específicos

- I. Ampliação temporária do quadro de recursos humanos e inclusive pagamento de horas extras;
- II. Compra de insumos para proteção individual das equipes e crianças/adolescentes, garantindo a não proliferação do vírus;
- III. Manutenções por meio de pequenas reformas com vistas a atendimento das orientações quanto a distanciamento social;
- IV. Ampliação dos custos dos serviços com despesas de custeio, como por exemplo: alimentação.

5. Execução

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	10	Faixa etária:	0 a 17 anos 11 meses
Rua:	Jamelão, 10		
Bairro:	Fei Mizuho		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09855-750
Telefone:	11 43356647	E-mail:	sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

Número de atendidos:	10	Faixa etária:	0 a 17 anos 11 meses
Rua:	Miosotis, 278 número antigo 176		
Bairro:	Jardim Lavinia		
Cidade:	São Bernardo do Campo	CEP:	09811-100
Telefone:	11 43356647	E-mail:	sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

6. Estratégias de enfrentamento a serem desenvolvidas: (Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC.)

Estratégias	Ações
Ampliação temporária do quadro de recursos humanos e inclusive pagamento de horas extras	Contratar dois educadores para promoverem ações de cuidado na prevenção contra o vírus da covid-19 dentro da casa lar, bem como dar apoio no desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes. Contratar uma cuidadora substituta para ampliação temporária do quadro de cuidadoras, colaborando nos cuidados e prevenção ao vírus da covid-19. Contatar uma auxiliar de casa lar para colaborar nos cuidados e prevenção ao vírus do covid-19.
Compra de insumos para proteção individual das equipes, crianças e adolescentes, garantindo a não proliferação do vírus;	Comprar insumos e equipamentos de proteção individual para os colaboradores, crianças e adolescentes acolhidos, para evitarmos a proliferação do vírus da covid-19.
Manutenções por meio de pequenas reformas com vistas a atendimento das orientações quanto a distanciamento social;	Compra de materiais para manutenção e preservação dos espaços de convivência das crianças e adolescentes, bem como os espaços nas casas lares reservados para eventual isolamento.
Ampliação dos custos dos serviços com despesas de custeio, como por exemplo: alimentação.	Subsidiar a ampliação o dos custos com despesas de custeio, como por exemplo: alimentação.

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

8.1- Recursos Humanos:

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de contratação de RH temporário para reposição ou suplementação de profissionais.

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo ²	Custo Mensal Total
1	Educador	Humanas	30	1	R\$ 3.686,69
1	Educador	Humanas	40	1	R\$ 5.243,27
1	Auxiliar de Casa Lar	Ensino Fundamental Completo	40	1	R\$ 2.770,29
1	Cuidadora Substituta	Ensino Fundamental Completo	Intermitente	1	R\$ 3.007,74

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

² 1- Empregado 2- Autônomo

8.2- Recursos Materiais despesas:

(Conforme o disposto no art. 6º da Resolução nº 510/2021 CMDCA/SBC)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor total
	Lanches – pães diversos, leite, achocolatado, café, açúcar, margarina, requeijão, frios, bolacha recheada, bolacha de maisena, bolacha água e sal, canjica, frutas da época e bolo. Almoço/Jantar – arroz, feijão, carne, frango, peixe, hortaliças, legumes, tubérculos, suco.	R\$ 29.659,68
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	R\$ 33.844,44
	Compra de materiais para manutenção e preservação dos espaços de convivência das crianças e adolescentes, bem como os espaços das casas lares, que devido ao número de pessoas que frequentam as casas é necessário realizar, por exemplo: a pintura das paredes, reparos em armários e cômodas que se desgastam com o uso, para serem utilizados nos espaços que estão reservados para uma eventual necessidade de isolamento por conta do vírus da covid-19. Compra de insumos e equipamentos de	

	proteção individual para os colaboradores, crianças e adolescentes nas casas lares, para proteção contra o vírus do covid-19.	
--	---	--

8.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FUMCAD /Despesas de Custeio¹:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários ²	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	R\$ 114.403,92	R\$ 62.091,96	R\$ 176.495,88
2 – Recursos Humanos – Autônomos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total Geral	R\$ 114.403,92	R\$ 62.091,96	R\$ 176.495,88

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 – Aplicação dos Recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FUMCAD/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	R\$ 14.707,99	R\$ 176.495,88
II	Rec. Humanos (6)	R\$ -	R\$ -
III	Medicamentos	R\$ -	R\$ -
IV	Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 2.471,64	R\$ 29.659,68
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 2.820,37	R\$ 33.844,44
VII	Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -
VIII	Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -
IX	Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -
X	Locações diversas	R\$ -	R\$ -
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$ -	R\$ -
XII	Combustível	R\$ -	R\$ -
XIII	Bens e materiais permanentes	R\$ -	R\$ -
XIV	Obras	R\$ -	R\$ -
XV	Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -
XVI	Outras despesas	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

(4) Verba: Municipal

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

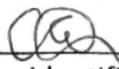
9. Cronograma de Desembolso Financeiro

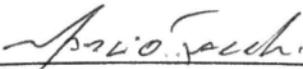
Parcela	Valor
1ª	R\$ 20.000,00
2ª	R\$ 20.000,00
3ª	R\$ 20.000,00
4ª	R\$ 20.000,00
5ª	R\$ 20.000,00
6ª	R\$ 20.000,00
7ª	R\$ 20.000,00
8ª	R\$ 20.000,00
9ª	R\$ 20.000,00
10ª	R\$ 20.000,00
11ª	R\$ 20.000,00
12ª	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 240.000,00

10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria, SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 09 de Dezembro de 2021.


Assinatura e identificação
Presidente


Assinatura e identificação
Responsável Técnico